



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
SUBCOMISSÃO TÉCNICA – PORTARIA Nº.90/2025

ATA Nº 2

JULGAMENTO DO INVÓLUCRO Nº 3 (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO)

Aos 24 dias do mês de outubro de 2025, às 13 horas, na sala dos vereadores da Câmara Municipal de Linhares, reuniram-se os membros da Subcomissão Técnica, designada pela Portaria nº 90/2025, Rafael Lucas, Marcos de Melo Luppi e Isabela Carvalho Barbosa, com o objetivo de proceder à análise individualizada e julgamento dos conteúdos dos Invólucros nº 3 (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO) das licitantes, conforme o previsto na alínea "d" do item 23.2.6 do Edital da Concorrência Presencial nº 01/2025.

Os trabalhos foram realizados em ambiente reservado, na sala dos vereadores da Câmara Municipal de Linhares, assegurando-se o sigilo e a independência das avaliações.

Foram recebidos dois invólucros de nº. 3 (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO), sendo identificados como: ADEMIR DOS SANTOS ANDRADE COMUNICAÇÕES ME E QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.

Em seguida, procedeu-se à análise individualizada do conteúdo dos invólucros, considerando os critérios de julgamento definidos no item 12 do edital, abrangendo os seguintes quesitos:

Quesito 2 - Capacidade de Atendimento (0-25)

Quesito 3 – Repertório (0-10)

Quesito 4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (0-10)

Cada membro da Subcomissão avaliou de forma independente os aspectos técnicos e conceituais de cada quesito, atribuindo notas a cada um.

CONSOLIDAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

As notas atribuídas por cada membro e suas respectivas justificativas estão registradas nas Planilhas de pontos e justificativas (anexo I), que integram e fazem parte desta ata.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Verificada a consolidação das notas atribuídas, não foram identificadas diferenças superiores a 20% entre as avaliações dos membros, não havendo, portanto, causa para reavaliação, conforme previsto no item 12.3.4 do edital.

Resultado final das avaliações técnicas e julgamento dos Invólucros nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação)

EMPRESA ADEMIR DOS SANTOS ANDRADE COMUNICAÇÕES ME

INVÓLUCRO Nº.3			
	RAFAEL LUCAS	MARCOS LUPPI	ISABELA BARBOSA
Quesito 2 Capacidade de atendimento (0 A 25)	25	25	25
Quesito 3 Repertório (0 A 10)	10	10	10
Quesito 4 Relatos de soluções de Problemas de comunicação (0 A 10)	10	10	10

EMPRESA QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA

INVÓLUCRO Nº.3			
	RAFAEL LUCAS	MARCOS LUPPI	ISABELA BARBOSA
Quesito 2 Capacidade de atendimento (0 A 25)	25	25	25
Quesito 3 Repertório (0 A 10)	10	10	10
Quesito 4 Relatos de soluções de Problemas de comunicação (0 A 10)	10	10	10

Concluídos os trabalhos, as planilhas de pontos e justificativas, e esta ata foram rubricados e acondicionados em envelope, que foi posteriormente lacrado, sendo encaminhados juntamente com os Invólucros nº 3, ao Agente de Contratação para guarda, conforme previsto na alínea f do item 23.2.6.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Subcomissão Técnica.

Linhares/ES, 24 de outubro de 2025.



Rafael Lucas

Membro subcomissão Técnica
Portaria nº.90/2025



Marcos de Melo Luppi

Membro subcomissão Técnica
Portaria nº.90/2025



Isabela Carvalho Barbosa

Membro subcomissão Técnica
Portaria nº.90/2025